



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.189 **De 22 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.851, de 22 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), visando à inclusão orçamentária da operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.812, de 2 de dezembro de 2019, a fim de modernizar e qualificar os serviços da Administração Pública Municipal, conforme demonstrado abaixo:

| | | |
|-------------------------------|---|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS | |
| 02.06.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 04.122.0056.1 | PROJETO | |
| 04.122.0056.1.133 | PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL | R\$ 5.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 5.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de liberação de financiamento autorizado pela Lei nº 9.812, de 2019, no valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).




EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2020. ("RAP").